



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI Nº 1.438/2011 DE 08 DE ABRIL DE 2011**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO AO USO DE SOM AUTOMOTIVO E ARRANCADÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.**

**FLAVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a criar um espaço destinado ao uso de som automotivo e arrancadão no Município de Chapada dos Guimarães e implantar a estrutura necessária ao funcionamento.

**Art. 2º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a utilização do espaço destinado ao uso de som automotivo, observada a legislação pertinente, especialmente as normas ABTN, NBR 10.151 e ABNT NBR 10.152.

**Art. 3º** - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários á execução desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de abril de 2011.

  
**Flavio Daltro Filho**  
Prefeito Municipal